



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
Data 1/1
Cod. F2D00075

Memorando nº 490/SENASP/MJ

Brasília, 14 de dezembro de 2000.

Ao Senhor Secretário Executivo

Assunto: Solicitação indígena à Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados para que investiguem a FUNASA e a FUNAI.

De ordem do Senhor Secretário Nacional de Segurança Pública, encaminho a Vossa Excelência, Parecer sobre o assunto em referência, ouvido pelo representante desta Secretaria, durante a realização do I Encontro Parlamentar de Direitos Humanos do Mercado Comum do Core Sul, realizado em 29 de novembro do ano 2000, em Brasília-DF.

Respeitosamente

José Dirceu Galão
Chefe de Gabinete – SENASP



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Parecer n.º 025/2000

Assunto: Indígenas solicitam à Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados que investiguem a FUNASA e a FUNAI.

Senhor Secretário,

Durante o I Encontro Parlamentar de Direitos Humanos do Mercado Comum do Cone Sul (MERCOSUL), promovido pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, realizado em 29 NOV 2000, em BRASÍLIA/DF, o Cacique EVILÁSIO, acompanhado de um Pagé não identificado, da aldeia Pancararu, no Estado de PERNAMBUCO, disse que entregou um documento ao Deputado Federal MARCOS ROLIM (PT/RS), versando sobre a saúde do índio no BRASIL.

Declarou, ainda, que o governo tem feito muita propaganda no sentido de mostrar que o trabalho no atendimento a saúde das comunidades indígenas vem sendo realizado de forma satisfatória. Contudo, segundo ele, o atendimento de saúde dos povos indígenas continua deficitário e, na ocasião, citou vários casos de mau atendimento a índios doentes.

O Cacique EVILÁSIO fundou uma Organização Não Governamental (ONG) no PARÁ e outra em RECIFE/PE. Assim sendo, quando os índios recorrem à Fundação Nacional do Índio (FUNAI), entidade subordinada ao Ministério da Justiça, para a aquisição de medicamentos e essa alega não ter dinheiro para a compra dos mesmos, a ONG os adquire e os entrega aos interessados.

Dirigindo a palavra ao Deputado Federal MARCOS ROLIM, o Cacique solicitou que a Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados investigue a atuação da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), em BRASÍLIA, e em todos os estados brasileiros, a fim de identificar o motivo pelo qual a FUNASA não tem atendido convenientemente as comunidades indígenas.

Finalmente, aproveitando a oportunidade, o Pagé da aldeia Pancararu fez um apelo aos deputados, que participavam desse evento, para que verificassem o que está acontecendo com a FUNAI naquele estado, pois os indígenas da região encontram-se carentes de assistência médica adequada.

O Decreto nº 3.156, de 27 AGO 1999 (dispõe sobre as condições para a prestação de assistência à saúde dos povos indígenas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, pelo Ministério da Saúde, altera dispositivos dos Decretos nº 564, de 08 JUN 1992, e 1.141, de 19 MAI 1994, e dá outras providências), em seu artigo 5º dá nova redação aos artigos 2º e 17 do anexo I do Decreto nº 564, de 08 JUN 1992, passando o artigo 2º a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A FUNAI tem por finalidade:

V - apoiar e acompanhar o Ministério da Saúde e a Fundação Nacional de Saúde nas ações e serviços destinados à atenção à saúde dos povos indígenas”.

CONCLUSÃO

Diante do acima exposto, sendo a FUNAI um órgão do Ministério da Justiça (MJ) e tendo por finalidade o disposto no Artigo 2º item V do Decreto nº 564, seria de bom alvitre que este Ministério se antecipasse à Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados e apurasse a veracidade das denúncias formuladas o quanto antes, a fim de evitar um possível desgaste da imagem desta instituição, junto à opinião pública, e do próprio Ministério da Justiça.

BRASÍLIA, 04 de dezembro de 2000.


PAULO CÉLIO DE SOUZA LEAL
Assessor Técnico

De Acordo.

Encaminha-se.

Em, /12/2000.


PEDRO ALBERTO DA SILVA ALVARENGA
Secretário Nacional